



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prefeitura Municipal de Turvolandia-MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS e/ou ORIGINAIS NOVAS E ACESSÓRIOS de reposição, necessárias para o perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota Municipal da Prefeitura de Turvolandia-MG.

O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra nos termos das seguintes normas legislativas:

Lei no 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos, que dispõe sobre o critério de julgamento menor preço ou maior desconto;

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação inicia por não haver procedimento licitatório vigente, sendo imprescindível o registro de preço de peças automotivas faz-se necessária a formalização do instrumento contratual, mediante procedimento licitatório. O registro de preço deve-se à necessidade de manter em circulação e em condições de segurança a frota de veículos para execução diária dos serviços.

A contratação do objeto acima descrito justifica-se pela necessidade de se manter os bens públicos aptos ao pronto atendimento das solicitações, tendo como objetivo principal a devida conservação, realizando manutenções preventivas e reparadoras, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, para garantia de execução das tarefas diárias da Administração Pública, estando dessa forma, justificado o interesse público.

Os serviços serão prestados para atendimento da Prefeitura Municipal de Turvolandia-MG.

O não atendimento da presente solicitação inviabilizará o atendimento adequado das demandas deste Município no que se refere aos itens (lotes) em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades e órgãos usuários.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura Municipal de Turvolandia-MG, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine: Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

Município de Turvolândia Estado de Minas GeraisE-mail:

comprasturvolandia@outlook.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 **Tel:** (35) 3242.1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pretendidos com a contratação proposta têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para pleno atendimento do objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme será detalhado na minuta do instrumento convocatório para participar do certame.

Na elaboração das propostas os licitantes registrarão seus percentuais de desconto em face das tabelas das fabricantes/montadoras em cada lote que estiverem participando. Os percentuais foram levantados pelo Município, sendo estabelecidas as médias fixando-os como descontos mínimos sobre a TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS PRATICADAS PELA FABRICANTES/MONTADORA OU ORÇAMENTO GERADO PELO SISTEMA TRAZ VALOR, a saber:

Item	ESPECIFICAÇÕES	PORCENTAGEM
01	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação MERCEDEZ BENZ. COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	9%
02	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação VALMET. COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	11,66%
03	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação FIAT. COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	9%
04	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação VOLKSWAGEM. COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	9,66%
05	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação FORD. COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	7,66%
06	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação IVECO. COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	6%
07	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação NEW HOLLAND. COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	11%

Município de Turvolândia Estado de Minas GeraisE-mail:

comprasturvolandia@outlook.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 Tel: (35) 3242.1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

08	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação JCB. COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	7,33%
09	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação RENAULT. COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	4,33%
10	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação CHEVROLET. COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	7%
11	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação CATERPILLAR. COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	12%
12	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação VOLARE/AGRALE. COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	4,66%
13	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação MITSUBISHI. COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	5%
14	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação TOYOTA. COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	4,66%
15	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação JOHN DEERE. COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	10%
16	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação LS TRACTOR. COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	9%
17	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação CITROEN. COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	6%
18	Desconto sobre a tabela de preços de peças originais para os veículos de fabricação HONDA (MOTO). COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	4,33%

conforme planilha anexa.

Os percentuais cotados ao final da etapa de disputa não poderão ser inferiores aos retro citados, e que permanecerão inalterados por todo o período de vigência das atas.

O PERÍODO DE APURAÇÃO DOS PREÇOS REFERE-SE A TABELA DO VIGENTE NO MÊS DE ABRIL 2025.

Para fins de contratação, os preços a serem contratados serão aqueles apurados mediante a aplicação do percentual de desconto retro citado, sobre o preço da tabela da montadora para emissão do pedido. Nesse sentido, fica estabelecida como matriz de riscos, com fulcro no §5º, do art. 103, da Lei 14.133/21, a variação de preços das peças junto a tabela das montadoras/fabricantes, sendo considerado mantido o equilíbrio econômico financeiro, a aplicação, quando das contratações, dos percentuais de desconto vencedores do certame, sobre os preços divulgados na tabela aqui prevista, não havendo a necessidade de formalização de termo de aditamento.

Município de Turvolândia Estado de Minas GeraisE-mail:

comprasturvolandia@outlook.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 **Tel:** (35) 3242.1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

Considerando que o fornecimento do OBJETO é de natureza continuada, sendo realizados de acordo com critérios de prioridade, estabelecidos conforme a necessidade de cada veículo e disponibilidade para interrupção temporária de sua circulação, a ata de registro terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, nos termos da legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos de gastos estimados na tabela são referentes ao fornecimento de peças para linha leve, utilitário, motocicletas, linha pesada e máquinas para atender toda a frota municipal que conta atualmente com 61 (Sessenta e um veículos), e estão baseado nos serviços já contratados em anos anteriores pela Administração Pública Municipal, visando não sinalizar expectativas de execução fantasiosas aos possíveis interessados.

- Do detalhamento dos 61 (Sessenta e um) veículos leves/utilitários/motocicletas da administração municipal e 02 (dois) veículos do convenio da Policia Militar, que serão atendidos pelos serviços:

RELAÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA-MG

ITEM	VEICULO/ESPECIE	ANO FAB.	ANO MOD	PLACA	RENAVAM	SETOR	Nº PAT.
1	Pas /Onibus/ marcopolo/ volare CHASSI – 93PB58M1MEC049266	2013	2014	OWX-5558	00996201181	Educação	6510
2	Pas/ Onibus/vw/15.190 EOD E HD ORE CHASSI - 9532E82W8ER427841	2014	2014	OXH-6629	01005734108	Educação	3093
3	Pas/Onibus/marcopolo/volare CHASSI – 93PB58M1MFC055030	2014	2015	PVV- 8460	01044878760	Educação	3160
4	Pás/Onibus/Marcopolo/volare CHASSI- 93PB58M1MFC055029	2014	2015	PVW-7417	01045322420	Educação	3159
5	Onibus/ Iveco/Seniorclass 150SE CHASSI – 93ZA01LF0H8931329	2016	2017	PZQ-3957	01110577610	Educação	5074
6	Pas/Microonibus/Renault/Mast er CHASSI – 93YMEN4XELJ323590	2019	2020	RFD-4A71	01229993425	Educação	5874
7	Veiculo Iveco Daily 50C17 Minibus	2019	2020	RCF7G48	01251205523	Educação	6511

Município de Turvolândia Estado de Minas GeraisE-mail:

comprasturvolandia@outlook.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 Tel: (35) 3242.1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

	CHASSI – 93ZL50C01L8486354						
8	Iveco/Daily TCA MIC CHASSI – 93ZK042CZN8498314	2021	2022	RTJ-0B70	01283930622	Educação	6514
9	Chev/Spin 18L MT Premier CHASSI - 9BGJP7520NB147254	2021	2022	RQP-7C26	01285433340	Educação	6180
10	Chev/Spin 18L MT Premier CHASSI - 9BGJP7520NB147812	2021	2022	RQP-7C12	01283931548	Educação	6181
11	Renault Master Chassi 93YF62002RJ609621	2023	2024	SIP-4D58	01356872163	Educação	6606
12	Marcopolo /volare – V8L – EO /Onibus Amarelo CHASSI- 93PB54A10RS504735	2023	2024	SGJ-5F42	01397382209	Educação	7001
13	MICRO-ONIBUS M. BENZ – (CISAMESP) CHASSI 9BM979277KB095425	2018	2019	QUS-2F39 Adeq.placa	01204365234	Saude Doação	6443
14	Fiat Mobi Like 1.0 Flex 4 p CHASSI – 9BD341A5XKY591988	2018	2019	QQC-2034	01177245245	VIGSAN Falta recibo	6515
15	Chev/Spin 18L MT Premier CHASSI - 9BGJP7520NB147881	2021	2022	RQP-6H70	01284862396	Saude	6182
16	Fiat /Doblo Essence 1.8 - Branco CHASSI – 9BD11960SG1135512	2016	2016	PYA-1466	01091698349	Saude	5014
17	Fiat/ MOBI EASY CHASSI - 9BD341A4NHB433890	2016	2017	PYG-9404	01095636224	Saude	5023
18	Car/Caminhonete/Furgao- Fiat /Fiorino CHASSI- 9BD26512HH9071573	2016	2017	PZK-5114	01114022672	Saude	5075
19	Montana LS 1,4 8v. Flex – Ambulância CHASSI- 9BGCA8030KB114253	2018	2019	QPJ-2074	01166996937	Saúde	5650
20	Pas/Aut/Renault/Kwid Zen 10MT CHASSI – 93YRBB00XLJ959725	2019	2020	QUB-4700	01191249082	Saude	5741

Município de Turvolândia Estado de Minas GeraisE-mail:

comprasturvolandia@outlook.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 Tel: (35) 3242.1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

21	Pas/Aut. Chev / Spin 1.8L MT LTZ CHASSI – 9BGJC7520KB222139	2019	2019	QQU-2104	01191207207	Saude	5746
22	Toyota/Yaris SA XL15Live CHASSI 9BRBC9F30N8160287	2021	2022	RTC1J72	01280012487	Saude	6516
23	Toyota/Yaris HÁ XL13Live - Chassi 9BRKA9F36N5036581	2021	2022	RTC-1J69	01280013262	Saude	6517
24	Iveco / Daily Green Amb. Esp.Caminh. CHASSI 93ZC0359ZN8501955	2021	2022	RUF-6E10	01298410085	Saude	6518
25	Fiat/Estrada /Ambulancia – Branca- CHASSI 9BD281A3CNYX00105	2022	2022	RUA-7B05	01294344240	Saude	6519
26	Chev/Onix 10MT HB – CHASSI 9BGEA48A0NG163624	2022	2022	RQN-6J02	01293319136	Saude	6521
27	Iveco/Daily TCA MIC - 19 lug. CHASSI 93ZK050CZP8504041	2022	2023	RUV-3C54	01316630983	Saude	6520
28	Chev.SPIN-18L AT PREMIER Chassi 9BGJP7520PB236826	2023	2023	SFU-8H61	01344148422	Saude	6540
29	Fiat/Mobi Like – Chassi 9BD341ACZPY865915	2023	2023	SIF-3E54	01350716127	Saude	6572
30	Fiat/Mobi Like – Chassi 9BD341ACZPY865499	2023	2023	SIF-3F45	01347711209	Saude	6573
31	Yaris SD XL AT – Toyota – Branco CHASSI 9BRBC3F38R8268028	2023	2024	SYC-6C33	01371176636	Saude	7421
32	I/Citroen – Jumpy BF Ambulancia caminhonete/ Branca - CHASSI 9V77VBHVERA007104	2024	2024	TCD-8G69	01399081605	Saude	7065
33	Car/Caminhao/C.Aberta – Verde CHASSI- 9BM6881561B256442	2001	2001	GSW-9680	00751502758	Limpeza Publica	5872

Município de Turvolândia Estado de Minas GeraisE-mail:

comprasturvolandia@outlook.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 Tel: (35) 3242.1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

34	Car/caminhão/VW/8.160 DRC 4x2 CHASSI - 9531M52P7JR823307	2017	2018	QPW-6190	01172534540	Limpeza Publica	5873
35	Car/Caminhão/Basculante/Ford CHASSI - 9BFXK82FX2B070191	2001	2002	HMM-8402	00780852575	Estrada	0282
36	Caminhao/basculante/Iveco – Branco CHASSI - 93ZA1NFH0B8711457	2011	2011	HLF-5901	00322750725	Estrada	2605
37	Caminhao /Basculante/Iveco- Branco CHASSI - 93ZA1NFH0B8711165	2010	2011	HLF-5450	297006789	Estrada	2604
38	Car/Caminhao /Basculante /M.Benz Atron 1719 K / 185 CV CHASSI - 9BM693185DB942764	2013	2013	ORC-9B61	00996824723	Estrada	5885
39	Car/Caminhao /Basculante /M .Benz/Atron 1719 K / 185CV CHASSI - 9BM693185DB942760	2013	2013	ORC-9162	00996824715	Estrada	3091
40	Car/Caminhão/BasculanteVW/2 6.280 CRM 6X4 CHASSI – 953658262ER414813	2013	2014	OXD- 6900	01002060653	Estrada	3092
41	Car/Caminhonete./ C. Aberta . VW/Nova Saveiro RB MBVS CHASSI - 9BWKB45U4JP036083	2017	2018	PZU-1328	01121517606	Estrada	5076
42	Motoniveladora New Holland/Mod.RG140B – Amarelo CHASSI –HBZN0140EBAF00719	2011	2011	MOT-6524		Estrada	6524
43	Motoniveladora CAT CHASSI-CAT0120KVJAP05505	2014	2014	CAT-6525		Estrada	6525
44	Trator Agrícola Valmet 4x4 - Amarelo CHASSI-06854Y63140	2002	2002	TRA-6526	000002	Estrada	6526
45	Motocicleta/ Honda CG 160 Start	2019	2020	QXU-3H39	01225950985	Agricultura	5884

Município de Turvolândia Estado de Minas GeraisE-mail:

comprasturvolandia@outlook.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 Tel: (35) 3242.1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

	CHASSI - 9C2KC2500LR028351						
46	Retroescavadeira JCB-3cx 4x4 T CP CHASSI - S0R3CXTTTL2936508	2020	2020	JCB-6527	514012	Estrada	6527
47	Retroescavadeira 310L – JOHN DEERE - Amarela- CHASSI 1BZ310LALMD005935	2021	2021	JOH-6528		Estrada	6528
48	Retroescavadeira 310L – JOHN DEERE – Amarela – CHASSI 1BZ310LAJMD005931	2021	2021	JOH-6529		Estrada	6529
49	Trator LS – Azul – CHASSI 9BLP08001NG000043	2022	2022	TRA-6530		Estrada	6530
50	VW/Gol 1.0 – 4 portas CHASSI- 9BWAA05W8EP034190	2013	2014	OQW- 5793	00580759466	Estrada	2936
51	PA CARREGADEIRA – MOD W130B PNEUS 20,5X25 -NEW ROLLAND – CHASSI HBZNV130VPAE15977	2023	2023	PAC-7401	MOTOR 6288850	Estrada	7401
52	Caminhao Iveco-Mod.Tector 260E30 tração 6x4 – Cor branco CHASSI- 93ZE12NMZP8959772	2022	2023	TCO4E63	350686	Estrada	7448
53	Caminhão Iveco – Tector 24- 280-CL Cor branco – Tração 6x2 - CHASSI 93ZE62LMZP8702248	2023	2023	SYW7E08	01386427281	Estrada	7459
54	Pas/Automovel - Fiat/ SienaAttract 1.0 CHASSI -9BD19713NJ3338919	2017	2018	PZU-1318	01121516464	Esporte	5078
55	Fiat Uno Mille Economy – CHASSI – 9BD15822AC6589041	2011	2012	HFL-7174	353998060	Conselho Tutelar	6513
56	Pas/Automovel – I / VW Jetta TL MF CHASSI- 3VWRJ2164HM002505	2016	2017	PZU -1D30 Adeq. placa	01120953992	Obras	5077

Município de Turvolândia Estado de Minas GeraisE-mail:

comprasturvolandia@outlook.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 Tel: (35) 3242.1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

57	Toyota/ Corolla XEI 2.0L- FFV CVT- CHASSI – 9BRB33BE9R2221519 preto	2024	2024	TDO 2J16	01422566282	Gabinete	7101
58	Esp/Caminhonete/Ab/C.Dupla MMC/ L200 TRITON SPT GL CHASSI – 93XLJKL1TKCK19587	2019	2019	QQU-1I67	01190989325	Administ.	6512
59	Citroen -MOD.C3 Aircross - FL 7 Cor cinza – Pot. 130 CV CHASSI 935CNFC51SB500025	2024	2025	SGG-0H70	01384249386	Administ.	7450
60	Toyota/ Yaris HÁ XL15 /Branco CHASSI 9BRKC3F35S8331799	2024	2025	TCO-5F08	01413026882	Cras	7100
61	Toyota/ Yaris HA XL15/ Preto CHASSI 9BRKC3F39S8332714	2024	2025	TCO-5E90	01413027757	Saude	7099
01	FIAT/WEEKEND ADVENTURE CHASSI 9BD37417DK5106269	2019	2019	QMV-1734	01188289001	P.M	
02	FIAT/STRADA VOLCANO – CHASSI 9BD281B41MYV60351	2020	2021	QXW-0I62	01253911760	P.M	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com base na Lei no 14.133/2021, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, foram realizadas pesquisas com empresas do ramo de atuação do objeto a ser licitado e da obtenção de atas de registro de preço de órgão públicos que dispões de semelhante modelo de contratação.

As empresas que apresentaram as propostas entregues pelos seus representantes foram:

A empresa: TRATOR VALE – POUSO ALEGRE COMERCIO FE PECAS LTDA - CNPJ 05.091.121/0001-00 - TEL. (35) 3425-0304

A empresa: UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ 23.127.020/0001-23

A empresa: MM COMERCIO DE PECAS EIRELLI EPP – CNPJ 07.811.324/0001-59- TEL. 1(35) 3421-0476.

Município de Turvolândia Estado de Minas GeraisE-mail:

comprasturvolandia@outlook.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 **Tel:** (35) 3242.1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

De acordo com os orçamentos obtidos, aqui considerando a necessidade do fornecimento das peças e acessórios, que serão definidos caso a caso, a depender da situação do veículo ou bem público, pode-se entender que a contratação da empresa (s) fornecedoras/distribuidoras de peças automotivas, é a alternativa mais adequada, sob o aspecto técnico e financeiro, vez que são fornecedores que possuem expertise para realizar as cotações, levantamento com as montadoras e entregas conforme observado o limite de valor aqui estabelecido.

Optamos por realizar a presente Aquisição/Contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto no art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.1333/2021, o qual diz que o aludido Sistema de Registro de Preços. XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

A melhor solução para atender a demanda é via Sistema de Registro de Preços, diante da impossibilidade de se quantificar de forma exata a quantidade de peças/acessórios que serão necessárias, considerando que a demanda é variável, bem como levando em conta que a Municipalidade não tem condições de fazer um estoque muito de custo elevado e espaços apropriados para estoques volumosos do objeto licitado.

Considera-se, ainda, o fato de que o referido Sistema permite um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa deve ser considerada a contratação do ano de 2024 que obteve as peças de troca e reposição com base no exercício de 2024, no valor estimado de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Item	ESPECIFICAÇÕES DA LINHA DE PEÇAS	Estimativa R\$
01	MERCEDEZ BENZ.	138.000,00
02	VALMET.	38.000,00
03	FIAT.	150.000,00
04	VOLKSWAGEM.	208.000,00
05	FORD.	58.000,00
06	IVECO.	307.000,00
07	NEW HOLLAND.	307.000,00
08	JCB.	116.000,00
09	RENAULT.	138.000,00
10	CHEVROLET.	158.000,00
11	CATERPILLAR.	208.000,00
12	VOLARE/AGRALE.	208.000,00
13	MITSUBISHI.	38.000,00
14	TOYOTA.	158.000,00
15	JOHN DEERE.	150.000,00

Município de Turvolândia Estado de Minas GeraisE-mail:

comprasturvolandia@outlook.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 Tel: (35) 3242.1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

16	LS TRACTOR.	50.000,00
17	CITROEN.	50.000,00
18	HONDA (MOTO).	20.000,00

Os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de fornecimentos efetivamente entregues.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As contratações possibilitarão às Secretarias Municipais, manterem as condições de acesso e mobilidade ao uso dos maquinários, veículos da frota e equipamentos.

A manutenção em dia garante a continuidade dos serviços públicos essenciais, transporte seguro e eficiente, além disso, reduz os custos a longo prazo evitando reparos onerosos e substituição prematura dos ativos, em decorrência de eventual falta de manutenção regular.

O processo licitatório permitirá a programação de manutenções preventivas, possibilitando a identificação e realizando a manutenção de problemas menores antes que se tornem graves e onerosos, evitando interrupções nos serviços públicos.

A solução proposta é a contratação da empresa(as) para o fornecimento de peças automotivas (linha leve/utilitários, motocicletas, pesadas e máquinas), para a conservação, manutenções preventivas e reparadoras, através do Sistema de registro de preços, evitando dessa forma gastos desnecessários, decadência e desuso do patrimônio público.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação, para a execução das tarefas diárias da Administração Pública, estando dessa forma, justificado o interesse público.

Considerando o tipo de veículo leve, utilitário, pesado e motocicletas montadora/fabricante.

Para cada lote serão exibidas especificações mínimas da fornecedora, conforme especificado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste termo de referência.

As razões pelas quais a aquisição de peças para a frota desta Municipalidade se mostra imprescindível são as seguintes:

- 1) Segurança dos condutores e passageiros: Peças desgastadas ou danificadas podem representar riscos à segurança dos condutores e passageiros, aumentando a probabilidade de acidentes e colocando em risco a vida e a integridade física dos envolvidos.
- 2) Redução dos custos de manutenção: A reposição de peças desgastadas em tempo hábil evita danos maiores aos veículos, reduzindo os custos de manutenção corretiva, que tendem a ser mais elevados do que a manutenção preventiva.
- 3) Maior eficiência operacional: Veículos em bom estado de conservação e com peças adequadas funcionam de forma mais eficiente, proporcionando maior produtividade nas atividades desempenhadas e minimizando atrasos ou paralisações nos serviços.

Município de Turvolândia Estado de Minas GeraisE-mail:

comprasturvolandia@outlook.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 Tel: (35) 3242.1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

4) Prolongamento da vida útil dos veículos: Ao realizar manutenções regulares e substituir peças desgastadas, garantimos uma maior vida útil para os veículos da frota, maximizando o retorno sobre o investimento realizado em sua aquisição.

5) Cumprimento das normas e regulamentações: A frota desta Administração Municipal deve estar em conformidade com as normas e regulamentações de trânsito e transporte estabelecidas pelos órgãos competentes. A aquisição de peças originais ou de qualidade assegura o atendimento a essas diretrizes.

6) Prestação de serviços de qualidade à população: A frota desta Administração Municipal bem conservada e em pleno funcionamento é fundamental para garantir que os serviços oferecidos à comunidade sejam prestados de forma eficiente e com excelência, contribuindo para a satisfação dos munícipes.

Os quantitativos de gastos retro citados representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas, e não configuram obrigações futuras.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento da solução, tendo em vista que a aquisição de peças automotivas é de natureza divisível do objeto, sem comprometimento da economia de escala.

9.RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerarem as contratações mais vantajosas para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;

b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Possuir Ata de Registro de Preços com os itens que integram o objeto, a fim de que o município não fique desguarnecido com futura e eventual necessidade de aquisição/contratação.

Com a contratação do objeto busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Município de Turvolândia Estado de Minas GeraisE-mail:

comprasturvolandia@outlook.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 **Tel:** (35) 3242.1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

O Setor de Compras Municipal indicará servidor para atuar como gestor e fiscal dos contratos decorrentes das atas de registro de preço.

Ademais, para que a pretendidas contratações tenham sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária (esta no momento das contratações);
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso, o que já existe em âmbito da administração direta);
- d) elaboração de ata e/ou contrato ou instrumento análogo;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) formalização das atas de registro;
- k) realização das contratações através da emissão de pedidos/empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Pode ser que haja necessidade de contratação de serviços especializados de manutenção veicular caso o setor responsável pelo serviço de manutenção dos veículos da prefeitura não tenha competência técnica ou não disponha de equipamentos adequados para a realização de determinado tipo de serviço.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Desta contratação, poderá decorrer geração de resíduos sólidos (embalagens) e, será de responsabilidade da CONTRATANTE, acondicionar tais objetos em local seguro até os mesmos serem destinados para coleta seletiva.

Cabe ressaltar que a empresa vencedora do certame deverá minimizar a geração de resíduos seguindo ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

DA ANÁLISE DE RISCOS:

Município de Turvolândia Estado de Minas GeraisE-mail:

comprasturvolandia@outlook.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 **Tel:** (35) 3242.1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

RISCO 1	Não aprovação dos documentos do planejamento da contratação	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
Ações	Responsável	Prazo
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante todo o processo de contratação.
Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

RISCO 2	Impugnação e Esclarecimentos do Edital	
Danos e impacto:	Possibilidade adiamento da licitação	
Ações	Responsável	Prazo
Adequação do Termo de Referência e e do Edital, com republicação do aviso da licitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 3	Desinteresse do mercado em participar da licitação	
Danos e impacto	Necessidade de repetição do certame	
Ações	Responsável	Prazo
Estudar a causa do desinteresse e adequar o termo de referência e Edital, republicando o aviso da licitação	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 4	Licitação Fracassada (Preço acima do estimado ou inabilitação dos licitantes)	
Danos e impacto	Necessidade de repetição do certame	
Ações	Responsável	Prazo
- Realizar nova pesquisa de mercado. - Estudar a causa da inabilitação dos licitantes - Adequar o termo de referência e Edital, republicando o aviso da licitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 5	Judicialização	
Danos e impacto	Suspensão da licitação e atraso na execução do objeto.	
Ações	Responsável	Prazo
- Apresentar edital sem maiores complexidades no descritivo do objeto e nos documentos de habilitação.	Equipe de planejamento da contratação.	Durante início da fase externa da licitação

RISCO 6	Inexecução parcial ou total do Fornecedor	
Danos e impacto:	Aumento do risco de indisponibilidade do bem	
Ações	Responsável	Prazo
Estipular sanções administrativas para ocorrências de atraso	Equipe de planejamento da contratação.	Durante o planejamento da contratação.

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados:

Impacto/Probabilidade	Sem impacto	Baixo	Médio	Alto
		1, 3, 5	2, 4, 6	

MATRIZ DE RISCO

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade são os riscos 2, 4 e 6, cuja ocorrência poderá causar atraso na execução e consequentemente a falta do objeto para a Administração. Desse modo, estes riscos devem ser mitigados por meio das ações de prevenção registradas neste documento promovidas pela própria administração.

Município de Turvolândia Estado de Minas GeraisE-mail:

comprasturvolandia@outlook.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 Tel: (35) 3242.1174



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

Para fins de contratação, os preços a serem contratados serão aqueles apurados mediante a aplicação do percentual de desconto vencedor sobre o preço da tabela da montadora para emissão do pedido. Nesse sentido, fica estabelecida como matriz de riscos, com fulcro no §5º, do art. 103, da Lei 14.133/21, a variação de preços das peças junto a tabela das montadoras/fabricantes, sendo considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, a aplicação, quando das contratações, dos percentuais de desconto vencedores do certame, sobre os preços divulgados na tabela aqui prevista, não havendo a necessidade de formalização de termo de aditamento.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Turvolândia, 22 de abril de 2025.

ROBSON MARTINS DE CARVALHO
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Turvolândia Estado de Minas GeraisE-mail:

comprasturvolandia@outlook.com

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000

CNPJ: 18.712.141/0001-00 **Tel:** (35) 3242.1174